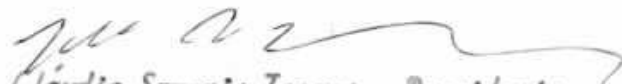


DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 20/12/1976, NO/TOCANTE À VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

- Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 17, de 20/12/1976, passa a vigorar com a seguinte redação, em atenção ao parágrafo 1º do artigo 38, do Decreto-Lei Complementar nº 9/69:-
(ARTIGO 2º - A verba de representação mensal do Prefeito/Municipal corresponderá a 2/3 (dois terços) do Valor do respectivo subsídio).
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos serem produzidos a partir de 1º de fevereiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.
- Câmara Municipal de Ponto Feliz, 20 de fevereiro de 1980.


Cláudio Sampaio Torres - Presidente


Roberto Prestes de Souza - 1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 20 de fevereiro de 1980.


Benedito Moisés Broca
Secretário do Gabinete da Câmara